## RESOLUÇÃO N $^{o}$ 005/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019.

dispõe sobre os valores para auxílio financeiro aos alunos do PPGCC

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Recursos de custeio à disposição do Programa poderão ser utilizados para atender a demandas apresentadas por alunos de mestrado e de doutorado, restritos aos seguintes itens de despesas:
- I Taxa de inscrição para participação em evento científico com apresentação de trabalho
- II Passagens aéreas ou terrestres
- III Diárias ou reembolso de despesas com alimentação e hospedagem
- IV Taxas de publicação de artigos em periódicos em sistema open access
- Art. 2º O Colegiado do Programa determinará e divulgará periodicamente, em função da disponibilidade de recursos financeiros, valores máximos totais de custeio aplicáveis a cada aluno, bem como os limites de valores em cada categoria de despesas.
- § único O limite individual definido não constitui garantia de atendimento nem de reserva de valores, estando cada solicitação sujeita aos critérios definidos nesta Resolução e à disponibilidade de recursos do Programa no momento da solicitação, consideradas solicitações aprovadas anteriormente.
- Art. 3º O Colegiado somente analisará pedidos de auxílios financeiros referentes à participação de alunos em eventos de qualidade, mediante justificativa a respeito da relevância do evento para sua formação.
- Art. 4º O aluno de doutorado, para ser contemplado com auxílio financeiro para participação em eventos no exterior deverá ser, obrigatoriamente, o autor principal do artigo a ser apresentado, em respeito ao Art. 25 do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica-PROEX da CAPES, quando esta for a fonte de recursos utilizada.
- Art. 5º Fica estabelecida a antecedência mínima de 30 dias para encaminhamento de pedidos de auxílio financeiro referentes à participação em eventos nacionais e de 45 dias para eventos no exterior.
- Art. 6º Esta Resolução substitui e revoga a Resolução 012/2011, e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.

Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – ICEx – UFMG





## Limites para Auxílio Financeiro com Recursos do PPGCC

Resolução 005/2019

Fixados pelo Colegiado em 15/12/2020

| Rubrica                                 | Valor limite |
|---|--------------|
| Taxa de inscrição para participação em  | R\$ 3.000,00 |
| evento científico com apresentação de   |              |
| trabalho                                |              |
| Passagens aéreas ou terrestres          | R\$ 0,00     |
| Diárias ou reembolso de despesas com    | R\$ 0,00     |
| alimentação e hospedagem                |              |
| Taxa de publicação de artigos em        | R\$ 0,00     |
| periódico no sistema <i>open access</i> |              |

| Custeio individual | Valor limite |
|--------------------|--------------|
| Aluno de mestrado  | R\$ 1.500,00 |
| Aluno de doutorado | R\$ 3.000,00 |

Prof. William Robson Schwartz Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação ICEx-UFMG / Portaria nº. 5.584/2020

